

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01/2019, 11 DE JULHO 2019

“O Conselho Municipal de Meio Ambiente cria a Comissão de Poda e Supressão de árvores e vegetação no território municipal e dá outras providências”

1. **Considerando a Lei Municipal nº 526/2014**, que cita no Artigo 11 que *“O CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, é Órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, e de assessoramento do Poder Executivo, paritário entre o Poder Público e a sociedade: deliberativo e recursal, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais Leis correlatas do Município”*;
2. **Fica instituída** a Comissão Permanente de atividades relacionadas à Poda e Supressão de Árvores e Vegetação, respectivamente, no território municipal de Uauá
3. A Comissão será composta pelos seguintes membros do CMMA:
 - I – *Jaime Silva Santana;*
 - II – *Francimario de Souza Almeida;*
 - III – *Reginaldo de Souza Alves;*
 - IV – *Manoel Carlos Cardoso*
4. Essa Portaria em vigor na data de sua publicação

Basílio Gomes Gonçalves
Presidente do CMMA

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. UAUÁ - BA.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 02/2019, 11 DE JULHO 2019

“O Conselho Municipal de Meio Ambiente cria temporariamente Comissão Especial”

1. **Considerando a Lei Municipal nº 526/2014**, que cita no Artigo 11 que “*O CMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, é Órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, e de assessoramento do Poder Executivo, paritário entre o Poder Público e a sociedade: deliberativo e recursal, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais Leis correlatas do Município*”;
2. **Fica criada** a Comissão Especial para avaliar e emitir parecer sobre o Plano de Trabalho da Secretaria de Cul. Tur. e Meio Ambiente.
3. A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta portaria para apresentar parecer em reunião do CMMA.
4. A Comissão será composta pelos seguintes membros do CMMA:
 - I – *Basilio Gomes Gonçalves;*
 - II – *Eliete Cardoso da Silva Lobo;*
 - III – *Geany Ribeiro Costa;*
 - IV – *João Bosco Gonçalves de Menezes.*
5. Essa Portaria em vigor na data de sua publicação

Basilio Gomes Gonçalves
Presidente do CMMA

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. UAUÁ - BA.